**DECRETO Nº 4.028, DE 26 de JUNHO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**EUZEBIO CALISTO VICELI,** Prefeito do município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84,I, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01...................................................PODER LEGISLATIVO

01.0101...........................................Câmara Municipal de Vereadores

01.0101.01.......................................Legislativa

01.0101.01.031................................Ação Legislativa

01.0101.01.031.0101........................Processo Legislativo

01.0101.01.031.0101.2019................Manutenção das Atividades Legislativas

3191.0000................................................Aplic. Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....................R$ 7.000,00

Fonte de Recursos 0100

**Art. 2º** Para suporte do Crédito de que trata o artigo anterior fica anulada a importância de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal.

01...................................................PODER LEGISLATIVO

01.0101...........................................Câmara Municipal de Vereadores

01.0101.01.......................................Legislativa

01.0101.01.031................................Ação Legislativa

01.0101.01.031.0101........................Processo Legislativo

01.0101.01.031.0101.2019................Manutenção das Atividades Legislativas

3190.0000..................................................Aplicações Diretas .........................................................R$ 7.000,00

Fonte de Recursos 0100

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 26 de junho de 2014.

### EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal